

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0001859/2023**  
**Data 30/03/2023**

DECRETO 0001859/2023

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001461/2022, DECRETA::

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000321	080001.1545100043.020 44906100000	CONTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS, CALÇAD AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25000000	140.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>140.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000060	040001.0412200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	295.373,20
<b>TOTAL:</b>				<b>295.373,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 30 março de 2023

VANDER PATRICIO  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 VANDER PATRICIO  
 Prefeito Municipal